



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 025/2020 de 23 de Maio de 2020** - Dispõe sobre o fechamento do comércio local em virtude do decreto estadual de n.º 19.722, datado de 22 de maio de 2020, o qual antecipa feriado estadual e regional como medida complementar de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), entre outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**DECRETO Nº 025/2020
DE 23 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre o fechamento do comércio local em virtude do Decreto Estadual de n.º 19.722, datado de 22 de maio de 2020, o qual antecipa feriado estadual e regional como medida complementar de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), entre outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA**, fazendo uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o empenhamento conjunto de esforços pelo Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 19.722, datado de 22 de maio de 2020, editado pelo Governo do Estado da Bahia, o qual antecipou feriado estadual do dia **02 (dois) de julho, para a segunda-feira próxima, dia 25 de maio de 2020 e o feriado regional do dia 24 de junho, São João, para a terça-feira próxima, dia 26 de maio também deste ano de 2020**, como medida complementar de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

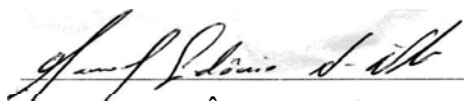
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento do comércio em geral no Município de Antas – BA, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, tendo em vista o Decreto Estadual n.º 19.722, datado de 22 de maio de 2020, editado pelo Governo do Estado da Bahia, que antecipou o feriado estadual do dia **2 (dois) de julho** e do feriado regional do dia **24 (vinte e quatro) de Junho**, para os dias 25 e 26 de maio de 2020, segunda e terça-feira, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Permanece autorizado o funcionamento, com atendimento presencial, observadas as condições estabelecidas no Decreto 024/2020, de 22 de maio de 2020, **os postos de combustíveis, casas lotéricas, hospitais e farmácias.**

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, EM
23 DE MAIO DE 2020.**



MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO